



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.315/24**  
**DE 20 DE AGOSTO DE 2.024**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgotos do Município de Bastos, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2.007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2.020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico).

Art. 2º - A periodicidade de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Água e Esgotos do Município de Bastos deverá ser atualizado a cada 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,  
Aos 20 de agosto de 2.024

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito